



Quando a raça interpela a infância: perspectivas históricas e políticas das infâncias negras

When race interpellates childhood: historical and political perspectives on black childhoods

Cuando la raza interpela a la infancia: perspectivas históricas y políticas de las infancias negras

Stallone Pereira Abrantes¹

 [0000-0002-5329-9670](https://orcid.org/0000-0002-5329-9670)

Gabriel Farias Mendes²

 [0009-0007-7716-933X](https://orcid.org/0009-0007-7716-933X)

Gisele Américo Soares³

 [0000-0003-1406-1835](https://orcid.org/0000-0003-1406-1835)

Resumo: Este ensaio analisa as concepções de infância no Brasil a partir de uma perspectiva histórico-política, evidenciando como a raça atravessa a produção de saberes, práticas institucionais e políticas públicas voltadas às crianças negras. Do período colonial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, o texto problematiza processos históricos de violação de direitos e destaca a persistência do racismo na negação do direito às infâncias negras, bem como a relevância do aprofundamento das pesquisas sobre a temática.

Palavras-chave: Infâncias Negras. História. Violação. Narrativas.

Abstract: This essay analyzes conceptions of childhood in Brazil from a historical-political perspective, highlighting how race shapes knowledge production, institutional practices, and public policies directed at Black children. From the colonial period to the Child and Adolescent Statute, the text problematizes historical processes of rights violations and emphasizes the persistence of racism in denying Black childhoods, as well as the importance of advancing research on the topic.

Keywords: Black Childhoods. History. Violation. Narratives.

Resumen: Este ensayo analiza las concepciones de la infancia en Brasil desde una perspectiva histórico-política, evidenciando cómo la raza atraviesa la producción de saberes, las prácticas institucionales y las políticas públicas dirigidas a niñas y niños negros. Desde el período colonial hasta el Estatuto del Niño y del Adolescente, el texto problematiza procesos históricos de violación de derechos y destaca la persistencia del racismo en la negación de las infancias negras, así como la importancia de profundizar las investigaciones sobre el tema.

Palabras-clave: Infancias Negras. Historia. Violación. Narrativas.

¹ Doutor em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Professor Adjunto da Universidade Federal Fluminense - UFF. *Lattes:* [9262390890243276](https://lattes.cnpq.br/9262390890243276) - *E-mail:* stalloneabrantes@id.uff.br.

² Doutorando em Artes pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ com bolsa de pesquisa financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. *Lattes:* [7637591499904254](https://lattes.cnpq.br/7637591499904254) - *E-mail:* mendesgabriel@gmail.com.

³ Doutora em Educação pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Professora Adjunta Universidade Federal Fluminense - UFF. *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/3404385652818429> - *E-mail:* gisele_soares@id.uff.br.

Introdução

As infâncias e as adolescências têm se configurado como temas muito presentes em diferentes campos do conhecimento, a exemplo da Sociologia, Filosofia, Medicina e Psicologia. Os diferentes arranjos políticos, ao longo do desenvolvimento do Brasil nos ajudam a entender como a sociedade, em geral, tem criado e difundido os conceitos e as noções acerca da multiplicidade que permeia esses públicos. Este texto não tem a pretensão de esgotar a discussão ou apresentar soluções e manuais sobre como pensar tais temáticas, mas sim ampliar o debate e colocar em cena diferentes considerações que se perpetuam e constroem modos de subjetivação até a atualidade.

Não raro, movimentos conservadores e extremistas, fortalecidos no Brasil dos últimos anos, tentam esconder ou negar os efeitos do passado em nossas vidas. Muitas são as formas de pensar os atravessamentos da história e sua composição com o modo como concebemos e atribuímos sentidos a conceitos e práticas cotidianas. As disputas de narrativas presentes ao longo do desenvolvimento da sociedade brasileira indicam que conceitos e ideias não são elementos pacíficos, como se observa, por exemplo, nas noções, até hoje difundidas de família, de homem e da infância (Fanon, 2008).

É a memória que nos ajuda a costurar os fios da história, cortados por colonizadores, ditadores e, mais recentemente, por grandes empresários. Uma memória que não sucumbe às heranças coloniais e que coloca em xeque as oficializações presentes nas diferentes cronologias, reorganizando as experiências e as linearidades que interpelam os saberes e fazeres. Memória como uma reorganização social de histórias que não são hegemônicas (Kilomba, 2019). Falar de diferentes momentos históricos é apostar em uma memória coletiva e viva, que não cabe nos calendários, pois se expande e ganha contornos.

Adichie (2019) apresenta a ideia de *histórias únicas*, que pretendem criar verdades absolutas sobre populações, homogeneizando ideias acerca do que elas seriam, como poderiam ser resumidas, explicadas e definidas. No que diz respeito às infâncias, essas histórias únicas foram sendo produzidas por diferentes interesses dos grupos dominantes, aniquilando e oprimindo as existências que não cabiam em suas pretensões e em seus projetos. Afinal, o que se pretendia para crianças e adolescentes, em diferentes momentos da história do Brasil, eram formas de perpetuar os lugares de dominação e poder.

Este ensaio tem como objetivo refletir sobre os diferentes momentos histórico-políticos do Brasil, em torno das compreensões acerca das infâncias, a partir dos embates epistemológicos, políticos, sociais e éticos presentes na questão, bem como pensar as infâncias negras e as questões que perpassam essa temática.

As diferentes noções de infâncias no Brasil

As discussões em torno das infâncias não são exclusivas das últimas décadas, principalmente quando pensamos em como, historicamente, esses sujeitos foram abordados ao longo do desenvolvimento das sociedades ao redor do mundo. Inicialmente, é de grande valia atentar e localizar que, em diferentes momentos da história, o que chamamos de infância foi alvo de diferentes intervenções sociais e culturais. Um exemplo disso é o período colonial brasileiro que, nestes escritos, estamos denominando como *infância-colonizada-invadida* (Abrantes, 2024).

A infância colonizada-invadida foi direcionada para crianças indígenas e, posteriormente, às crianças trazidas do continente africano e constituiu um processo de violência colonial que exterminava suas experiências e pensamentos, bem como os de seus familiares. Estas foram submetidas a um sistema de monocultura, seja ela econômica, política, moral ou existencial (Nuñez, 2023). Além do Estado, outras instituições fortaleceram esse movimento de violação, a exemplo da Igreja cristã, que assumiu um papel fundamental na compreensão das infâncias no Brasil, partindo da premissa de que era necessário salvar moralmente esses sujeitos. A catequização e a conversão cristã das experiências de povos indígenas e africanos nos ajudam a compreender como esse dispositivo atuou e como seus resquícios permanecem até hoje.

Áries (2015) aponta para a invenção do conceito moderno de infância na Europa como produto de embates em diferentes campos do conhecimento. No Brasil, a partir do século XVII, as Santas Casas de Misericórdia passam a institucionalizar as crianças que não possuíam lar, emergindo uma nova noção de infância: compreendida por esses espaços como indivíduos a serem trancados, institucionalizados e como seres infames a serem “abrigados”, por não caberem no convívio social. A administração portuguesa transfere essa responsabilidade às Santas Casas de Misericórdia, que, em nome da Igreja e de seu caráter salvacionista, passam a violar, de muitas formas, os corpos das crianças ali

institucionalizadas. Os primeiros percursos dessas instituições no Brasil apontam para a organização e sistematização de uma compreensão da infância como algo menor, passível de violação, desprezo e até extermínio.

O início do século XIX marca, em território brasileiro, a chegada da família real portuguesa, ocasionando mudanças epistemológicas, sociais e culturais, a exemplo do movimento eugenista, que institui um sentido de “massa negra” para as pessoas negras, associando essa população à marginalidade. Assim, configura-se no Brasil, um processo de subjetivação que coloca as pessoas negras no lugar de indolentes, não inteligentes, subservientes, entre outras características que tornaram as crianças negras objetos da ciência (Abrantes, 2024).

O grande representante desse modelo foi o médico Raimundo Nina Rodrigues, que desenvolveu estudos a fim de comprovar a raça como fator explicativo da sociedade brasileira. Baseando-se no evolucionismo social, ele afirmava que as diferenças entre povos deviam-se a desigualdades biológicas entre as raças, tomando o homem branco como modelo de superioridade. Sabemos que, com essa abordagem, crianças e jovens negros eram vistos como “os que não aprendem” e, por isso, deveriam ser alvo de políticas de exclusão do Estado. Como exemplo, temos a criação do Pavilhão-Escola Bourneville, no Hospício Nacional de Alienados, no início do século XX, sendo a primeira instituição brasileira a possuir um espaço específico para a assistência a crianças consideradas, à época, “anormais”. Assim, surge o dispositivo da tutela, destinado, em sua maioria, crianças e jovens negros/as ali recolhidos/as.

Entre leis e políticas de abrigamento, a associação dos saberes com o campo da infância, principalmente de crianças negras e periféricas, deu-se naquele momento, pelo esvaziamento e apagamento da história e da memória dos povos pretos. Crianças negras foram consideradas como aquelas que atrasam o avanço do Brasil como nação, operando uma articulação entre os saberes *psis*, a educação e o direito, que nunca desapareceram neste país. Nesse período, o saber médico e a literatura foram cruciais para a proliferação das ideias eugenistas. As casas de correção emergem como instituições de enclausuramento de crianças e adolescentes considerados desviantes e perigosos, com o objetivo de tutelar, controlar e oprimir, sobretudo por meio do trabalho, fundamental para o capitalismo em expansão naquela época.

No século XX, muitos outros processos são implementados. Novas ferramentas se aprimoram e ganham destaque, o que nos ajuda a entender que determinadas infâncias são produzidas dentro de uma lógica de desumanização. Nessa direção, emerge a noção de *menor-desviante*. Os anos 1920 trazem a criação do *Código de Menores* (1927), transferindo a responsabilidade, antes atribuída à Igreja, para o Estado (Alvin & Valladares, 1988). Segundo Álvarez (2003), esse código tinha como premissa a transformação da infância e da adolescência pobre e preta em “questão social”, consolidando a chamada “questão do menor”. O objetivo era prevenir a criminalidade, pois crianças pretas e pobres eram vistas como criminosas em potencial. Assim, era necessário convertê-las em objetos de tutela. A partir do Código de Menores, o isolamento e a internação tornaram-se os principais mecanismos de captura, excluindo essas crianças e adolescentes de todas as camadas da sociedade.

Na prática, a internação tornou-se a principal ferramenta utilizada pelo Estado para lidar com esse público. Foi criado, no Rio de Janeiro, o Serviço de Assistência a Menores (SAM), em 1941, com o objetivo de organizar e encaminhar as ações de assistência e tutela de crianças e adolescentes ditos “desvalidos” ou “delinquentes”, internando-os em estabelecimentos privativos de liberdade.

É ainda nesse momento que os saberes como a Psicologia, a Sociologia e a Pedagogia começam a intervir de forma mais incisiva, fortalecendo a concepção de “menor” por meio do campo educacional, com foco na testagem, mensuração e esquadramento desse sujeito dito desviante. Esse desvio era classificado para permitir a sua “correção”. Um exemplo disso foi o Laboratório de Biologia, anexado ao Juizado de Menores no Rio de Janeiro, que se dedicava ao estudo das características psicológicas e psiquiátricas dessas crianças e adolescentes (Nascimento, 2016).

Nesse mesmo contexto, ganham destaque as ideias da Escola Nova, movimento que se fortalece após a divulgação do *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova* em 1932 com nomes como Anísio Teixeira, Fernando de Azevedo e Lourenço Filho. Embora afirmasse a necessidade de uma escola pública, laica e gratuita, em oposição à educação religiosa, o movimento foi tomado pelos princípios da chamada “democracia racial” e não levou em consideração a racialização do racismo antinegro no Brasil (Nascimento, 2018). É neste momento que a Psicologia Desenvolvimentista, de base piagetiana, afirma um sujeito da

aprendizagem explicado exclusivamente pelas estruturas mentais do desenvolvimento do pensamento e a infância passa a ser serializada em estágios e comportamentos esperados. Nos anos 1950, os serviços de tutela do Estado já demonstravam sinais claros de desgaste. Isso se devia ao grande número de crianças e adolescentes nas instituições, o que provocava a superlotação dos espaços, além das premissas repressivas que envolviam tortura, violência e castigos físicos e psicológicos (Costa, 2006). Perpassar as diferentes maneiras pelas quais as infâncias foram organizadas e como foram alvo de relações de poder, violência e colonização, tendo em vista que o cotidiano colonial, a eugenia e os instrumentos em diferentes campos institucionais foram responsáveis pelo fortalecimento da invasão e posteriormente da tutela e isolamento de infâncias negras, pobres e indígenas.

Na segunda metade do século XX no Brasil, eclode a ditadura civil-empresarial-militar e, no campo da infância e da adolescência, é fundada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FEBEM). A partir de 1964, o Estado amplia seus braços em variados níveis da política social. Para Ianni (2004), os militares daquele período compreendiam a questão de classe e raça como um fator potencializador da desordem, pois as narrativas sobre as infâncias e adolescências pobres e negras colocavam em xeque uma noção funcionalista da sociedade. Essa população era vista como uma disfunção ou descompasso do projeto de sociedade defendido pelos militares no poder naquele período.

Nesse contexto, disseminavam-se ideias em torno da chamada “família sadia”, entendida como ideal a ser seguido, não apenas por meio de um núcleo familiar, mas também por um corpo-normatividade (heterossexual, cisgênero e patriarcal). Destaca-se, nesse cenário, o crescimento exponencial das práticas asilares e a institucionalização de crianças e adolescentes negros e pobres em larga escala. É nesse momento que meninas são retiradas dos asilos para trabalharem nas casas da elite, o que evidencia também uma questão de gênero, reforçando a ideia de que o lugar das mulheres é nas atividades domésticas.

No âmbito da Escola Superior de Guerra é integrado ao Plano de Segurança Nacional o novo *Código de Menores* em 1979. Nesse período também se consolidaram a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBM), a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM), que foram fundamentais para a organização e operacionalização das ideias presentes nesse novo documento.

Perante a lei, são menores que deverão ser educados para se tornarem adultos respeitosos. Socialmente são menores oriundos de famílias desorganizadas, incapazes de lhes dar a educação elementar. “Psicologicamente são considerados imaturos e portam personalidades com desvios de conduta” (Passetti, 1985, p. 54).

A Política Nacional do Bem-Estar do Menor mostrou-se contrária à maioria populacional do país naquele período e passou a gerenciar a vida e as formas de ser e estar no mundo das crianças e adolescentes que não estivessem nos padrões estabelecidos pelos militares. Quase como se estivessem declarando guerra aos corpos desse público: “[...] as guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido, travam-se em nome da existência de todos, da necessidade de viver” (Foucault, 1988, p. 148). Tal política funcionou como instrumento de marginalização de crianças e filhos de famílias pobres e periféricas, com o objetivo de adequar esse segmento populacional aos valores e interesses econômicos, sociais, políticos, sanitários e culturais da elite nacional.

Os anos 1980 trazem um contexto de ruptura com o sistema ditatorial em curso, principalmente por meio das mobilizações sociais e da efervescência dos movimentos populares pela redemocratização do país. É nesse cenário que emerge um novo campo legal importante para crianças e adolescentes: o *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA), de 1990, que promove transformações significativas na compreensão e conceituação desses sujeitos, agora entendidos como sujeitos de direitos, a serem protegidos. A emergência desse *Estatuto* é fruto da atuação contínua de sociólogos, psicólogos, educadores, médicos, assistentes sociais e militantes de diversos segmentos da sociedade brasileira. O ECA se configura como um dos principais instrumentos legais da recém-promulgada *Constituição Federal* de 1988.

Diferentemente do *Código* de 1979, que compreendia a infância como uma questão de segurança pública, o ECA desloca a questão para o campo dos direitos e da cidadania, numa perspectiva de proteção e garantia da integridade e dignidade das crianças e adolescentes brasileiros. O *Estatuto* também reconfigura a nomenclatura anteriormente utilizada, “menor” ou “menores”, que denotava um lugar de inferioridade em relação ao público adulto, além de um olhar de controle, já que o menor era visto como um potencial mal a ser combatido nas diversas esferas da sociedade (Freitas, 2003). Com a redemocratização, a mudança conceitual estrutura-se em torno da prerrogativa da cidadania, do cuidado e da proteção, compreendendo

como fundamental a garantia das condições necessárias para o desenvolvimento e o acesso a direitos básicos.

Como apresentado no ECA, esse entendimento passa a ser registrado em termos legais:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Brasil, 1990, n.p.).

Está explicitada, no trecho anterior, uma mudança significativa. É importante destacar que a tutela ainda é um dispositivo presente em diferentes campos das políticas para as infâncias e adolescências. Nesse sentido, a família, a comunidade e a sociedade devem proteger esse público em diversas instâncias. Ou seja, crianças e adolescentes são sujeitos e não apenas assujeitados, demandando cuidado e proteção por parte do Estado e dos variados segmentos sociais, tendo em vista que o direito à proteção é essencial. Essa proteção está diretamente relacionada à garantia de acesso à educação, à saúde, à convivência familiar e comunitária, à justiça social e ao pleno desenvolvimento físico, psicossocial e cultural.

O *Estatuto da Criança e do Adolescente* representa uma importante mudança de paradigma em relação às práticas opressoras e violentas, mas não garante que esse paradigma já tenha sido superado, principalmente quando ainda presenciamos diversas violações e práticas excludentes direcionadas a crianças e adolescentes negras, faveladas e periféricas. Temos ainda, diferentes desafios no campo da proteção desses públicos, tendo em vista as fortes marcas ainda presentes nas formas de intervir e pensar da tutela e da criminalização da diversidade de infâncias e adolescências brasileiras.

Infâncias negras: violação de direitos e disputas narrativas no Brasil

Falar sobre a história da criança negra no Brasil tem como um dos principais problemas as fontes e documentos sobre o assunto. Historicamente, existia a prática de criar os filhos de outras pessoas e também a forte ilegitimidade que compunha todos os seguimentos da sociedade brasileira, o que segundo Freitas (2003) apresentava números mais elevados entre as crianças negras em relação às crianças brancas, 86,3% contra 33%, em Salvador (Bahia), no século XVIII. Tais dados nos permitem pensar que desde a colonização a questão da raça já era algo que colocava a criança negra em um lugar de maior

vulnerabilidade, como, infelizmente, ainda se observa na atualidade. Pensar na criança negra hoje como um sujeito de direitos é afirmar que existem leis que deveriam garantir a proteção destas e também o seu acesso a serviços básicos. Entretanto, o que se observa na realidade é exatamente o contrário, quando “[...] crianças negras são entendidas como assujeitadas e tratadas como coisas, colocadas às margens da sociedade” (Juliano & Abrantes, 2024, p. 8).

Se a criança no Brasil ao longo de sua história foi mantida distante das discussões relacionadas à noção de sujeito de direitos, quando observamos a perspectiva racial, notamos que as crianças negras estão ainda mais distantes daquilo que podemos chamar de uma vida digna. O termo “menor de idade” foi criado pelo Estado para impedir que a criança negra desfrutasse do direito à infância (Nogueira, 2020) e dessa maneira, seguimos observando essas crianças sendo vistas e entendidas como corpos que podem morrer a qualquer instante. O corpo da criança negra é um corpo que a sociedade observa muito mais como um alvo ou um iminente perigo do que como alguém que precisa de cuidado e afeto. Assim, esse sujeito se mantém estagnado e forçado a sempre estar fora dos centros, sejam eles econômicos, intelectuais e até mesmo afetivos, pois é um grupo de pessoas que carrega em sua pele um aviso de alerta para os que não querem abrir os olhos e enxergar o outro pelas suas potencialidades.

Renato Nogueira (2020) aponta para o conceito de *necroinfância*, que pode ser entendido como grupo de práticas, dispositivos e técnicas que têm como objetivo fundamental não permitir que a criança negra goze da sua infância. A *necroinfância* adentra as escolas, à medida que fortalece a proposta de matar intelectualmente as crianças negras, pois dessa maneira elas continuariam ocupando o lugar pensado para elas desde o período de escravização no Brasil (1500-1888). A segunda metade do século XX marca no Brasil o início de uma responsabilidade governamental mais efetiva no cuidado com a criança. O *Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA* (1990) e a *Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS* (1993) se configuram como as primeiras medidas na história do país que de maneira profunda objetivavam o auxílio e o cuidado com a criança e o adolescente.

Trazer a criança negra para o centro de importantes discussões permite entender cada vez mais que a criança não se resume a um adulto em menores proporções, mas é um ser que

precisa de um olhar decolonial (Filho, 2022), que se dedique a entender suas demandas específicas para que os estudos e cuidados dedicados a ela sejam cada vez mais potentes e capazes de atravessar de maneira positiva suas realidades.

A criança negra é perpassada por alguns elementos estruturais que, muitas vezes, negam sua existência e humanidade. Dizer que uma criança negra é um sujeito de direitos diz respeito às diversas legislações que em nosso território deveriam assegurar que estas crianças sejam protegidas, cuidadas e tenham uma convivência comunitária garantida. Entretanto, o que temos percebido é justamente o contrário: crianças negras são entendidas como assujeitadas e tratadas como coisas, colocadas às margens da sociedade. Ainda que tenhamos o ECA como uma lei que rege os direitos da criança e do adolescente no Brasil, a sociedade brasileira ainda trata as crianças negras como corpos que precisam ser punidos, em constante estado de suspeição e indivíduos que precisam de controle.

Por isso, não há estranhamento social ou mesmo sensibilização (por parte da grande mídia e das elites) quando crianças negras são submetidas a situações de trabalho infantil, encontram-se em situação de rua, além de outras vulnerabilidades sociais pelas quais são afetadas. É fundamental entender que a ideia de assujeitamento da criança negra tem relação direta com a ideia de que elas são perigosas, violentas, desinteressadas, bagunceiras e, ainda, abandonadas (Andrade, 2019). Ao ser apresentada a partir dos estereótipos racistas e classistas que adjetivam suas experiências e seu modo de estar no mundo, a criança negra é reduzida a percepções que foram cristalizadas ao longo do tempo: o “trombadinha da praia”, “a criança de cabelo ruim”, “o menino que não se comporta na sala de aula”, “o garoto que prefere jogar bola ao aprender o conteúdo apresentado em sala”, entre outros estigmas que são tomados como as únicas possibilidades para essas existências. Da mesma forma, o peso punitivo dado às crianças negras em situação de vulnerabilidade ou, ainda, aos adolescentes negros em conflito com a lei é muito maior como nos afirma Andrade (2019).

A construção deste olhar estereotipado que coisifica as crianças negras brasileiras é muito cruel, uma vez que as coloca socialmente como vidas de menor importância. Uma vida que precisa de uma figura adulta para ter lugar e vez na sociedade, mas se essa figura também

for negra, todas as mazelas que se fazem presentes na vida da criança passam a ser justificadas.

A compreensão de que o racismo afeta diretamente o desenvolvimento de crianças negras é uma discussão que ainda precisa adentrar muitos espaços, a exemplo da Educação, da Saúde e também da Assistência Social. Dados do *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*, entre 2019 e 2021, coletados em 12 estados da federação⁴, apontam que crianças com idade entre 5 e 14 anos correspondem a 73% das vítimas de exploração sexual, sendo 83% correspondente às meninas, das quais 51,6% são negras. Os dados revelam que meninas negras são as principais vítimas de exploração sexual, uma violência historicamente pouco registrada, embora este não seja um problema recente.

Vale ainda salientar que o Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz, apresentou uma pesquisa em outubro de 2022 afirmando que as desigualdades étnico-raciais interferem diretamente na mortalidade infantil no Brasil. Segundo ela, crianças negras têm 39% mais risco de morrer antes de completarem 5 anos. Além disso, crianças negras possuem duas vezes mais risco de morrer por má nutrição, enquanto o risco de morrer por diarreia é de 72%, já em caso de pneumonia, esse número sobe para 78% em relação às crianças brancas.

Apesar de o Sistema Único de Saúde (SUS) apresentar uma Política Integral de Saúde da População Negra (2017), os números revelam as desigualdades entre crianças negras e brancas, e como o racismo ainda precisa ser entendido como um problema de saúde pública. Além do mais, é urgente assegurar e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente (SGDCA), entendendo que crianças negras são alvos das principais violências vivenciadas em todo território nacional e, assim, recriar o lugar histórico dessas crianças que são destituídas de direitos e que, portanto, sob uma lógica opressiva do Estado. Ao ser vítima do racismo desde os primeiros anos de vida, sendo essa uma violência que atinge diretamente a dignidade da pessoa humana, há uma urgência no asseguramento do desenvolvimento de crianças negras e,

⁴ Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Bahia, Goiás, Mato Grosso, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul.

principalmente, de políticas públicas que combatam o racismo nas estruturas sociais que embasam nossa sociedade.

Mais do que reforçar um olhar estigmatizado para as crianças negras ancorado na negligência e no abandono, é preciso compreender como esse grupo etário foi sendo moldado ao longo da história brasileira. Apesar de parecer algo simples, há uma complexidade em estabelecer uma trajetória histórica em relação às crianças negras no país. Primeiro, porque o processo de escravização, ao longo da nossa colonização, dizimou esses sujeitos e separou parentes de seus territórios de origem. Segundo, porque as pessoas escravizadas fugiram levando filhos, companheiras, pais e mães, ou seja, suas famílias (Lopes, 2004; Sodré, 2017).

É fundamental ressaltar que as famílias negras brasileiras estão em todos os espaços da federação, mas precisamos dar especial atenção para àquelas presentes nas favelas e periferias, nos assentamentos rurais, nos terreiros de candomblé e umbanda, nos quilombos e também em parte dos movimentos sociais. Os terreiros, por exemplo, constituem verdadeiros espaços de valorização das infâncias negras, onde cada membro tem uma importância e uma função a ser desenvolvida. São esses locais que permitem o desenvolvimento das crianças, o pertencimento racial e cultural em relação aos povos afro-brasileiros, pois carregam em seu cerne os valores e a tradição das mais variadas etnias africanas.

Não à toa, até meados do século XX, a elite brasileira lançava um projeto de embranquecimento da população, objetivando que num período de três décadas o Brasil se tornasse um país totalmente branco, por meio da eliminação genética, cultural e social das famílias negras brasileiras. Afirmamos que a ideia de embranquecimento foi uma política de estado entre os anos de 1890 e 1914: cerca de 1,5 milhão de europeus chegaram a São Paulo, com a maioria das passagens compradas e pagas pelo governo do Estado, enquanto pessoas e grupos negros eram criminalizados por existirem e transitarem nas ruas das cidades (Bento, 2022).

Nesse mesmo período, instalou-se a *Lei da Vadiagem* (1890/1941), com o intuito de barrar a capoeira, o samba e tantas manifestações culturais e religiosas de pessoas negras. Infelizmente, ainda é comum escutarmos comentários como “ainda bem que nasceu clarinha”, ou ainda, “tomara que seja branquinha para não escurecer a família”, falas

cotidianas que são reproduzidas por essa dimensão racista e que perpetuam a cisão racial não reconhecendo as potencialidades presentes no cotidiano de famílias negras.

Quanto ao desenvolvimento de crianças negras, famílias buscam inúmeras estratégias de cuidado e prevenção aos efeitos do racismo no cotidiano de seus filhos e filhas: “nunca saia sem seu documento de identificação”, “não corra na rua”, “sempre que sair de uma loja/mercado deixe suas mãos à mostra”, “não use capuz”, entre outros conselhos que integram o desenvolvimento de pessoas negras. Apesar do desafio de pais e mães em educar seus filhos para lidar com o racismo ser legítimo, falas como essas só legitimam o quão o racismo ainda é um empecilho a direitos fundamentais da população negra como a liberdade de circulação, por exemplo. Há um provérbio africano que diz: “é preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”, que entende a criança negra como um ser social em rede, num movimento contínuo de alteridade, com o reconhecimento da individualidade e das especificidades do outro sujeito ou de outro grupo. Em outras palavras, cuidar e tomar a existência das infâncias negras é necessariamente uma tarefa coletiva, que necessita de uma rede comunitária de afetos, de cuidados e de vida.

Considerações Finais

Percorrer historicamente as diferentes noções de infância no Brasil permite compreender que as infâncias nunca foram concebidas como uma experiência universal, homogênea ou neutra. Ao contrário, constituiu-se e continuam a se constituir como construções profundamente atravessadas por relações de poder, interesses políticos, projetos racistas e disputas epistemológicas. Desde o período colonial até a contemporaneidade, as infâncias brasileiras foram organizadas a partir de instrumentos que produziram hierarquias, exclusões e violências, incidindo de maneira ainda mais contundente sobre as crianças negras. Assim, falar de infâncias no Brasil é, necessariamente, falar de desigualdade, racialização e controle social.

Ao longo deste ensaio, foi possível observar que as concepções de infância acompanharam os movimentos históricos e políticos do país, funcionando como instrumentos estratégicos de gestão da vida e dos corpos. Nesse processo, as crianças negras foram reiteradamente posicionadas como corpos a serem controlados, corrigidos ou eliminados, seja

por meio do confinamento, do trabalho compulsório ou da exclusão dos direitos mais básicos. A infância negra, desde então, passou a ser lida como um obstáculo ao projeto de nação, justificando práticas de violência institucional que se perpetuam até a contemporaneidade.

A promulgação do *Estatuto da Criança e do Adolescente*, em 1990, representa, sem dúvida, uma inflexão importante nesse percurso histórico. Ao reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, o *Estatuto* desloca o debate da tutela e da punição para o campo da proteção integral e da cidadania. No entanto, como discutido ao longo deste ensaio, a existência de um marco legal progressista não garante, por si só, a superação das práticas históricas de exclusão e violência.

É nesse ponto que a análise das infâncias negras se mostra fundamental. As crianças negras seguem sendo o alvo preferencial das violações de direitos no Brasil, seja no campo da saúde, da educação, da assistência social ou da segurança pública. As desigualdades na mortalidade infantil, na exposição à violência sexual, no trabalho infantil e na precarização das condições de existência evidenciam que o direito à infância, no Brasil, continua sendo racialmente distribuído. Nesse sentido, afirmar que a criança negra é um sujeito de direitos exige mais do que o reconhecimento legal: implica enfrentar as bases históricas e estruturais que sustentam a sua desumanização.

Ao mesmo tempo, este ensaio buscou romper com uma narrativa que reduz as infâncias negras exclusivamente à dor, à carência e à violência. Reconhecer os territórios de resistência, cuidado e produção de vida é fundamental para deslocar o olhar colonial que insiste em negar as potências desses sujeitos. Não se trata apenas de revisitar o passado, mas de compreender como ele continua operando no presente, moldando subjetividades e legitimando violências.

Por fim, este ensaio reafirma a necessidade de produzir conhecimentos que não apenas descrevem as desigualdades, mas que se posicionem criticamente diante delas. Pensar as infâncias negras como centrais, e não como exceções, é uma tarefa urgente para a emergência de novas narrativas na história e na garantia da vida e da pluralidade das infâncias.

Referências

Abrantes, Stallone Pereira. Sertão a produzir imagens: Subjetividade e Colonização. **Concinnitas**, v. 25, n. 49, p. 183-194, 2024.

Adichie, Chimamanda. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

Alvarez, Marcos César. **Bacharéis, criminologistas e juristas**. São Paulo: Ibccrim, 2003.

Alvin, Rosilene Barbosa & Valladares, Lícia do Prado. Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura. **Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais**, v. 26, p. 3-37, 1988.

Andrade, Vanessa Menezes de. **O Muleke e o Afrobetizar: Sankofa nos dias de destruição**. Tese (Doutorado em Psicologia). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2019.

Ariès, Phillipe. **História social da criança e da família**. 2ª Ed. - Rio de Janeiro: LTC, 2015.

Bento, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

Brasil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 135, p. 13563, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 02 fev, 2026.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017.

Costa, Antonio Carlos Gomes da. **As bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/PR, 2006.

Fanon, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

Filho, Juscelino Barros da Silva. Quem tem o direito de falar sobre a vida dos negros?. **Revista Tempo, Espaço e Linguagem**, v. 13, n. 1, p. 115-123, 2022.

Fiocruz. Estudo aponta para profundas desigualdades na mortalidade de crianças no Brasil. **Agência Fiocruz de Notícias: ciência e saúde pela vida [online]**, 2022 Disponível em: <https://agencia.fiocruz.br>. Acesso em 25 jan. 2026.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Relatório Anual de 2021/2022**. Coordenadores: Samira Bueno, Renato Sérgio de Lima. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>. Acesso em 27 jan. 2026.

Foucault, Michel. **História da sexualidade**: a vontade de saber (Vol I). Rio de Janeiro: Graal, 1988.

Freitas, Marcos César de. **História Social da Criança no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2003.

Ianni, Octavio. **Pensamento social no Brasil**. Bauru: Edusc, 2004.

Juliano, Dayana Christina Ramos de Souza & Abrantes, Stallone Pereira. “Motumbaxé”: uma experiência interseccional no acompanhamento de uma criança negra. **Ensino, Saúde e Ambiente**, v. 17, p. 1-17, 2024.

Kilomba, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

Lopes, Nei. **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**. São Paulo: Selo Negro, 2004.

Nascimento, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro**: processo de um racismo mascarado. 3ª Ed. - São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

Nascimento, Beatriz. **Beatriz Nascimento - quilombola e intelectual**: possibilidades nos dias de destruição. São Paulo: União dos Coletivos Pan-africanistas, 2018.

Nogueira, Renato. Necroinfância: Por que as crianças negras são assassinadas? **Portal Lunetas**. [online], 2020. Disponível em: <https://lunetas.com.br>. Acesso em 7 de jan. 2026.

Núñez, Geni. **Descolonizando afetos**: experimentações sobre outras formas de amar. São Paulo: Paidós, 2023.

Passetti, Edson. **O que é menor?** São Paulo: Brasiliense, 1985.

Sodré, Muniz. **Pensar Nagô**. Petrópolis: Vozes, 2017.

Submetido em: 09 de fevereiro de 2026

Avaliado em: 25 de março de 2026

Aceito em: 01 de abril de 2026